

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE MARÇO DE 2014

Nº 046

EXECUTIVO

LEI Nº 1.413, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Modifica dispositivos da Lei nº 1.135/2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O §2º do artigo 4º da Lei nº 1.135/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Omissis

§2º. Os Órgãos da Administração e Execução e os de Apoio e Assessoramento estão subordinados à Diretoria Geral com exceção do Gabinete da Presidência, da Procuradoria Jurídica, da Assessoria Especial e da Gerência de Controle Interno que se subordinam à Presidência”.

Art. 2º. O artigo 12 da Lei nº 1.135/2007, que trata da Gerência de Controladoria, passa a fazer parte do Capítulo I – “Dos Cargos Subordinados ao Presidente da Câmara”, da Lei nº 1.135/2007, sendo retirado do Capítulo II – “Dos Cargos subordinados à Diretoria Geral” da referida Lei.

Art. 3º. Revoga-se o artigo 13 da Lei 1.135/2007.

Art. 4º. Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 18 de fevereiro de 2014.
193º. da Independência e 126º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.414, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Modifica dispositivos da Lei nº 1.135/2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO, órgão diretamente vinculado à Administração e Execução da Câmara Municipal, subordinada ao Presidente da Câmara Municipal, com objetivo de fiscalizar, supervisionar e executar o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de:

I. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

II. Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução de seus programas e do seu orçamento;

III. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades privadas;

IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno é o mecanismo de autocontrole da administração, formado por um conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, exercido pelas pessoas e unidades administrativas.

Art. 2º. Caberá à Gerência de Controle Interno da Câmara Municipal:

I. Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

II. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações, contratos e convênios sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

III. Examinar os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal do Poder Legislativo Municipal;

IV. Examinar os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;

V. Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso II deste artigo;

VI. Orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;

VII. Expedir atos normativos concernentes ao sistema de controle de fiscalização financeira, de contabilidade e de auditoria;

VIII. Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificação;

IX. Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

X. Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas do Estado, e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao mesmo os respectivos relatórios, na forma estabelecida pela legislação do TCE;

XI. Fiscalizar o cumprimento das normas constantes de toda Resolução do TCE/RN que cuide da regulamentação dos modos de composição, elaboração e organização das contas públicas e de demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do Município, e do estabelecimento de formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal;

XII. Verificar, acompanhar e avaliar as medidas necessárias ao cumprimento do estabelecido na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011), bem como das regras relativas à Transparência da Gestão Fiscal, disciplinadas no art. 48 da LRF, com a redação dada pela Lei Complementar Nacional nº 131, de 2009.

Art. 3º. O Titular da Gerência de Controle Interno da Câmara Municipal deverá apurar os atos ou fatos com indícios de ilegalidade, praticados por agentes públicos ou privados na utilização dos recursos públicos da Câmara Municipal, promover a apuração imediata de denúncias formais de irregularidade ou ilegalidade do ato ou contrato, dando ciência imediata ao Presidente da Câmara Municipal, que determinará ou não a instauração de procedimento administrativo adequado, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§1º. Na comunicação ao Chefe do Poder Legislativo, o Gerente de Controle Interno indicará as providências adotadas para:

I. Corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

II. Ressacir o eventual dano causado ao erário;

III. Evitar ocorrências semelhantes.

§2º. Verificada pelo Chefe do Poder Legislativo, através de inspeção, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dados ciência tempestivamente e provada a omissão, o Gerente de Controle Interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em lei.

Art. 4º. A Gerência de Controle Interno é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que se constituirá em constituirá em unidade administrativa para desempenho de suas atribuições de controle em todo Poder Legislativo.

§1º. A área de atuação da Gerência de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal abrange todas as estruturas da Câmara Municipal.

§2º. Não será negado à Gerência de Controle Interno, bem como aos seus integrantes, no desempenho das atribuições específicas da atividade, o acesso a informações pertinentes ao objeto de sua ação por quaisquer unidades da estrutura de órgão do Poder Legislativo, devendo os seus respectivos dirigentes proporcionar

amplas condições para o exercício dos trabalhos, com livre acesso às dependências, instalações, sistemas informatizados, bens, títulos, documentos e valores, mediante comunicação prévia do Gerente de Controle Interno.

Art. 5º. Para o desenvolvimento das ações de que trata esta Lei foram criados na Lei que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Lei nº 1.135/2007: 01 (um) cargo de Gerente de Controle Interno, 01 (um) cargo de Contador, 01 (um) cargo de Técnico de Controle Interno e 03 (três) cargos de Assessores de controladoria, de provimento em comissão, sendo o cargo de Gerência de Controle Interno exercido preferencialmente por ocupante de cargo efetivo, com vencimento fixados no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Não poderão ser desligados para o exercício dos cargos na Gerência de Controle Interno:

I. Servidores que tiverem suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, julgadas irregulares pelo TCE;

II. Cônjuge e parente consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, dos integrantes da Mesa Diretora e/ou dos vereadores.

Art. 6º. As despesas oriundas da criação e manutenção da Gerência de Controle Interno correrão por conta do Orçamento Geral da Câmara.

Art. 7º. Fica o Poder Legislativo autorizado a regulamentar as ações e atividades da Gerência e Controle Interno da Câmara Municipal através de Resoluções ou atos normativos.

Art. 8º. Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de fevereiro de 2014.
193º. da Independência e 126º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
GERENTE DE CONTROLE INTERNO	01	R\$ 1.900,00
CONTADOR	01	R\$ 1.096,04
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	01	R\$ 678,00
ASSESSOR I	01	R\$ 1.100,00
ASSESSOR II	01	R\$ 800,00
ASSESSOR III	01	R\$ 678,00

* O cargo de Gerência de Controle Interno pode ser exercido pelo contador, sendo preferencialmente nomeado entre os servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal.

LEI Nº 1.415, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Planalto, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define a toponímia do Loteamento Planalto, município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Planalto, a denominar-se de:

- Rua Valdomiro Teixeira
- Rua Weverton Rodrigues Monte
- Rua Odilon Costa de Almeida
- Rua Maria Miriam Morais
- Rua Maria do Socorro de Azevedo Machado
- Rua Francisco Antonio dos Santos
- Rua José Alves da Silva
- Rua João Francisco Santana
- Rua João Gonzaga de Oliveira
- Rua Leticia Mendes Vasconcelos
- Rua Jaime Bezerra
- Rua Dom Matias Patrício de Macedo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro de 2014.
193º. da Independência e 126º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI Nº 1.416, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos professores do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica definido um reajuste de 8,32% (Oito, trinta e dois por cento) no vencimento base dos Professores do magistério público da educação básica do município de São Gonçalo do Amarante, em consonância com o que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

§1º. Serão beneficiados com esse reajuste, os professores em exercício de suas atividades pedagógicas.

§2º. O reajuste definido no artigo 1º desta Lei será extensivo a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica: Professor aposentado nível médio-P1 e Professor aposentado nível superior-N1, que tenham seus proventos e pensões pagos pelo Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante-IPREV, conforme preceitua a Lei Complementar nº 053/2009 e o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos professores contemplados com o reajuste mencionado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro de 2014.
193º. da Independência e 126º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 142/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, IOLANDA GOMES MAFRA, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, sob o nº de inscrição 1101112558, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2014, tomou posse IOLANDA GOMES MAFRA, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101112558, para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº 142/2014 de 10 de Março de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Iolanda Gomes Mafra
SERVIDOR (A)

Portaria nº 143/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, SOLANGE DANTAS BARBOSA BATISTA, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSORADO 1º AO 5º ANO, sob o nº de inscrição 1101112552, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2014, tomou posse SOLANGE DANTAS BARBOSA BATISTA, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101112552, para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº 143/2014 de 10 de Março de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solange Dantas Barbosa Batista
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 144/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, ALENUSKA DE SÁ ALVES SATIRO, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSORADO 1º AO 5º ANO, sob o nº de inscrição 1101103319, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2014, tomou posse ALENUSKA DE SÁ ALVES SATIRO, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101103319, para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº 144/2014 de 10 de Março de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alenuska de Sá Alves Satiro
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 145/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, HEMILENE EMÍLIA SOARES PEREIRA, aprovada no concurso público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA, sob o nº de inscrição 1101109684, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2014, tomou posse HEMILENE EMÍLIA SOARES PEREIRA, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101109684, para o cargo de PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria nº 145/2014 de 10 de Março de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Hemilene Emília Soares Pereira
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 146/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, CLÁUDIA DE MORAIS SOUZA, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA, sob o nº de inscrição 1101105519, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2014, tomou posse CLÁUDIA DE MORAIS SOUZA, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101105519, para o cargo de PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria nº 146/2014 de 10 de Março de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cláudia de Moraes Souza
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 147/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, AMANDA DO NASCIMENTO CORREIA DE MORAIS, aprovada no concurso público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sob o nº de inscrição 1101111574, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2014, tomou posse AMANDA DO NASCIMENTO CORREIA DE MORAIS, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101111574, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria nº 147/2014 de 10 de Março de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Amanda do Nascimento Correia de Moraes
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 148/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, CLAUDETE FERREIRA DA SILVA, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sob o nº de inscrição 1101112250, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2014, tomou posse CLAUDETE FERREIRA DA SILVA, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101112250, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria nº 148/2014 de 10 de Março de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Claudete Ferreira da Silva
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 149/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, ELIANO FAUSTINO DA SILVA, aprovado no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO, sob o nº de inscrição 1101105039, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2014, tomou posse ELIANO FAUSTINO DA SILVA, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101105039, para o cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO, foi nomeado em caráter efetivo, através da Portaria nº 149/2014 de 10 de Março de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Eliano Faustino da Silva
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 150/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, FRANCISCA GOMES DE CARVALHO, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, sob o nº de inscrição 1101102769, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2014, tomou posse FRANCISCA GOMES DE CARVALHO, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101102769, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria nº 150/2014 de 10 de Março de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Pereira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisca Gomes de Carvalho
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 151/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, IZABEL MYCKILANE ALVES DE FARIAS, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de FISIOTERAPÊUTA, sob o nº de inscrição 1101101222, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2014, tomou posse IZABEL MYCKILANE ALVES DE FARIAS, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101101222, para o cargo de FISIOTERAPÊUTA, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria nº 151/2014 de 10 de Março de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Izabel Myckilane Alves de Farias
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 152/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, RODRIGO AUGUSTO XAVIER DE SOUSA BARROS, aprovado no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de FISIOTERAPÊUTA, sob o nº de inscrição 1101100445, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2014, tomou posse RODRIGO AUGUSTO XAVIER DE SOUSA BARROS, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101100445, para o cargo de FISIOTERAPÊUTA, foi nomeado em caráter efetivo, através da portaria nº 152/2014 de 10 de Março de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rodrigo Augusto Xavier de Sousa Barros
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 153/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, RUCELE ALBUQUERQUE DANTAS, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de EDUCADORA INFANTIL, sob o nº de inscrição 1101103371, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2014, tomou posse RUCELE ALBUQUERQUE DANTAS, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101103371, para o cargo de EDUCADORA INFANTIL, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria nº 153/2014 de 10 de Março de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rucele Albuquerque Dantas
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 154/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, ANTONIO ALFREDO DA SILVA JÚNIOR, aprovado no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, sob o nº de inscrição 1101107480, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2014, tomou posse ANTONIO ALFREDO DA SILVA JÚNIOR, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101107480, para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, foi nomeado em caráter efetivo, através da portaria nº 154/2014 de 10 de Março de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Alfredo da Silva Júnior
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 155/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, BRENO MEDEIROS MENEZES DE AGUIAR, aprovado no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE, sob o nº de inscrição 1101108135, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2014, tomou posse BRENO MEDEIROS MENEZES DE AGUIAR, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101108135, para o cargo de TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE, foi nomeado em caráter efetivo, através da portaria nº 155/2014 de 10 de Março de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Breno Medeiros Menezes de Aguiar
 SERVIDOR (A)

PORTARIA Nº 176/2014-A.P., de 10 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, o servidor JORGE PINTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5183, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 27 de Fevereiro de 2014, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0939060155 2014 4 00013 022 0004267 21, expedida pelo Segundo Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN em 06 de Março de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 177/2014-SEMA, de 11 de Março de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 153/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a EDMILSON PEREIRA DA SILVA, Matrícula 5914, Avaliador de Imóveis, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três), de 06 de Março de 2014 à 06 de Junho de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Junho de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2014

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 006/2014.

2. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3. CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, TECNOLOGIA E AÇÃO COMUNITÁRIA-FUC.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a contratação especializada dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA envolvendo conhecimentos em procedimentos de Tecnologia Informatizada – TI, e nas atividades financeiras, administrativas, técnicas, normas, planilhas de consumo, demandas de cálculos em planilhas de tarifas, noções de composição das tabelas da CIP, compreendendo consumo de energia elétrica, arrecadação e marcos regulatórios de relação com a concessionária de energia elétrica em inserção de dados nas Notas Fiscais e/ou Faturas de Energia Elétrica contendo os valores por faixa de categoria de consumidores/contribuintes para a Secretaria Municipal citada, com agregação de acervo técnico de informática que será de uso contínuo nas atividades de Gestão da Iluminação Pública.

5. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

6. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014.

7. DATA DO TÉRMINO: 31 de maio de 2014.

8. ASSINATURAS:

· Secretário: Magnus Kebyo Souza Batista;

· Diretor Geral: João Batista Leônidas de Moraes Medeiros.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

O Pregoeiro da PMSGAR/N torna público que no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2014, às 09h., fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS para prestação de serviços de Confeção de próteses dentárias. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br. - São Gonçalo do Amarante 11 de março de 2014. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

O Pregoeiro da PMSGAR/N torna público que no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2014, às 09h., fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, registro de preços para futura contratação de empresa na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos com elaboração de orçamentos quantitativos e cronograma físico-financeiro dos projetos arquitetônicos, projetos estruturais, de instalações elétricas, telefonia, cabeamento lógico, instalações hidrossanitárias, climatização, drenagem; além de auxiliar na elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, suas especificações e elaboração dos memoriais descritivos necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, mais especificamente, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br. - São Gonçalo do Amarante 25 de fevereiro de 2014. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

O Presidente da CPL/PMSGAR/N torna público que no dia 31 (trinta e um) de março de 2014, às 09h, fará licitação na modalidade tomada de preços para contratação de empresa para os serviços de Ampliação da Escola Municipal Dom Joaquim, no município de São Gonçalo do Amarante/RN; Valor estimado: R\$ 831.998,44 (oitocentos e trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). O Edital poderá ser adquirido através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br e os anexos poderão ser retirados na sede da PMSGAR. - São Gonçalo do Amarante 11 de março de 2014. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**

O Presidente da CPL/PMSGAR/N torna público que no dia 01 (primeiro) de mês de abril de 2014, às 09h, fará licitação na modalidade tomada de preços para contratação de empresa para os serviços de construção de uma Quadra Poliesportiva na comunidade de Guajirú, no município de São Gonçalo do Amarante/RN; Valor estimado: R\$ 143.564,84 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). O Edital poderá ser adquirido através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br e os anexos poderão ser retirados na sede da PMSGAR. - São Gonçalo do Amarante 11 de março de 2014 - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2014

O Presidente da CPL/PMSGa torna público que no dia 15 (quinze) de abril de 2014, às 09h., fará licitação na modalidade Concorrência para contratação de empresa de engenharia que execute a obra de construção do Polo Universidade Aberta do Brasil (UAB); Valor estimado: R\$ 1.809.474,42 (Um milhão oitocentos e nove mil quatrocentos e setenta quatro Reais e quarenta dois centavos). O Edital poderá ser adquirido através do sítio: www.saogoncalo.rn.gov.br e os anexos poderão ser retirados na sede da PMSGa. - São Gonçalo do Amarante 11 de março de 2014. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. - Presidente da CPL



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br